

REGULAMENTO

I Festival Viola Caipira

O SOM DAS MINAS GERAIS

A DIRETORA DA EMPRESA REALIZA CURSOS E TREINAMENTOS, Rebecca Geyerhahn Cortes, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o ***I Festival Viola Caipira / O Som das Minas Gerais.***

As fases eliminatórias serão realizadas nos dias 22 e 23 de março de 2024 em São Lourenço (M.G); e a final no dia 24 de março de 2024, também em São Lourenço (M.G).

A premiação total será de R\$16.500.00 reais.

Sendo pago R\$7.000.00 para o 1 lugar.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.0 Promover o ***I Festival VIOLA CAIPIRA O SOM DAS MINAS GERAIS***, com o objetivo de promover a cultura musical da Viola Caipira resgatando e difundindo os saberes, linguagens e expressões musicais da Viola Caipira de ***Minas Gerais.***

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começam no dia 22 de janeiro de 2024 e se encerram no dia 19 de fevereiro de 2024 e devem ser feitas exclusivamente pelo site: <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>

No dia 26 de fevereiro de 2024 será divulgada a lista dos escolhidos para participar do Festival ao vivo;

2.2. Para se inscrever, basta preencher a ficha de inscrição no site: <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/> e anexar os documentos, conforme item 2.7.

2.3. Cada participante poderá inscrever no máximo 2 músicas.

2.4. A taxa de inscrição é GRATUITA.

2.5 Cada música inscrita deve ser enviada separadamente com os respectivos documentos, como consta no item 2.6.

2.6. Documentos e ações necessárias para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (disponível no site <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>) devidamente preenchida com as seguintes informações;
- b) CPF dos integrantes do duo.
- c) Endereço completo.
- d) Telefone e WhatsApp.
- e) Carta de anuências dos pais, caso os integrantes sejam menores de idade.

2.6.1. Envio da música gravada no WhatsApp (31) 98853-8228. Gravação em vídeo e áudio **da música que será** interpretada/pode ser uma gravação caseira ou um vídeo profissional (caso for) enviar o link da gravação. Esta gravação deverá seguir o item 3.1 do edital.

2.6.2. Comprovante de residência anexado em JPEG.

2.6.3. Breve release com histórico da dupla e, no máximo, três fotos de divulgação dos artistas(duo)

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As músicas deverão ser da cultura da Viola Caipira no formato dupla caipira (viola caipira/violão/voz 1 e voz 2)

Entende-se por Dupla Caipira a seguinte formação:

Viola caipira

Violão

2 vozes.

3.2. Será julgada a interpretação de músicas já conhecidas e de ampla divulgação.

Será julgado:

3.2.1. afinação

3.2.2. instrumental

3.2.3. interpretação no estilo da Viola Caipira.

3.3. Não será aceito música autoral.

3.4. Somente serão consideradas músicas com a letra em português;

3.5. Não serão aceitas músicas gravadas com outros instrumentos (piano, acordeom, teclado, etc.).

Somente serão aceitas músicas no formato dupla caipira (Viola caipira/Violão/primeira voz e segunda voz)

3.5.2. Da maneira como a música for enviada por vídeo, deverá ser executada ao vivo no Festival.

3.6. Após a seleção e o sorteio das apresentações, não serão permitidas trocas;

3.7. Além de letra e da melodia, a interpretação será considerada na seleção das músicas. Os concorrentes deverão cuidar para que elas sejam efetuadas com a melhor qualidade possível;

3.8. No ato da inscrição, os classificados para o festival cedem ao I Festival Viola Caipira/ O som das Minas Gerais, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, na internet e nas redes sociais para a empresa criadora e organizadora do evento: Realiza – Cursos e Treinamentos.

3.9. Ficará uma porcentagem de 10% de escolha das músicas a serem apresentadas para participantes que residem na cidade de São Lourenço (M.G). Caso este percentual não seja cumprido por questões técnicas ou numeral, esta cota de 10% será alocada para outros participantes.

3.10. As músicas inscritas em material defeituoso, ou áudio corrompido, que dificultarem o trabalho da comissão, serão automaticamente desclassificados;

3.11. É proibido a inclusão de músicas pelos jurados e por parentes diretos dos jurados (pai, mãe, irmãos, filhos e conjuge)

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

4.1. Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá 40 para o festival. Vinte músicas para o dia 22 de março de 2024, e 20 músicas para o dia 23 de março de 2024. Serão escolhidas 6 músicas por dia;

Ficarão 12 músicas para a final no dia 24 de março de 2024.

As músicas selecionadas serão divulgadas no site <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>, e no *Instagram e Facebook* da Realiza Cursos e Treinamentos.

4.2. A comissão de seleção será formada por profissionais gabaritados e da área.

4.3 As músicas serão apresentadas a partir de 20 horas nos locais reservados pela organização;

4.4. Não será permitido o envio de música no arranjo voz e violão.

4.5. As músicas enviadas (no formato duo caipira-item 3.1/deverão ser executadas da forma como foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor (es) e instrumental.

4.6. Não haverá passagem de som;

Somente será feito na hora da apresentação, uma breve passagem e reconhecimento do som.

4.7. No credenciamento é obrigatória a apresentação de identidade com fotografia atual dos concorrentes. **ATENÇÃO: o credenciamento será realizado das 14h às 17h; tanto no dia 22 e 23 de março.**

No dia 24 de março, que será a final, não será necessário o credenciamento

4.8. Além da aparelhagem de som, estará à disposição 2 estantes de partitura caso a dupla queira usar. **Cada artista deve trazer o seu instrumento.**

4.9. Se o intérprete não comparecer no credenciamento, no dia da apresentação, estará automaticamente desclassificado;

4.10. Cada intérprete poderá ser classificado em apenas uma música;

4.11. A ordem da apresentação das músicas será feita por sorteio e não poderá ser alterada.

Será divulgada em cada etapa a ordem da apresentação;

4.12. Os intérpretes deverão ser breves e práticos para iniciar as músicas, pois terão tempo limite de 5 minutos para o começo da apresentação. A partir daí, o concorrente começará a perder pontos. Não será permitido afinar instrumentos no palco;

4.13. Em nenhuma hipótese o intérprete poderá mudar a música que foi selecionada;

4.14. Os participantes que se comportarem de maneira inconveniente no local da apresentação poderão ser desclassificados pela produção. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em cima do palco;

4.15. Não é permitido o uso de *playbacks*, ou música previamente seqüenciada;

4.16. As decisões do júri são irrecorríveis e irrevogáveis;

4.17. Qualquer tipo de despesa, tais como: Locomoção, alimentação, hospedagem e outras ocorrerão por conta exclusiva dos participantes.

4.18. A escolha do júri será feita pela Realiza Cursos e treinamentos.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

5.1. Primeiro Lugar: R\$7.000.00 (sete mil reais).

5.2. Segundo Lugar: R\$4.000.00 (quatro mil reais).

5.3. Terceiro Lugar: R\$3.000.00 (três mil reais).

5.4. Quarto Lugar: R\$1.500.00 (mil e quinhentos reais).

5.5. Quinto Lugar; R\$1.000.00 (hum mil reais)

5.6. Além do dinheiro, os premiados receberão troféus.

5.7. Os prêmios serão pagos em cheque nominal ao responsável pela inscrição na final do Festival, no dia 24 de março de 2024.

CAPÍTULO VI - DOS POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS

6.0. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos; greves; luto oficial; convulsão social; alagamentos; obstrução das vias de transporte; atos da natureza, queda de energia; acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.0. Qualquer dúvida pode ser enviada para o WhatsApp; (31) 98824-2121.

Será respondida em até no máximo 48 horas;

7.1. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

7.2. A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas neste edital.

São Lourenço, 3 de janeiro de 2024

Rebecca Geyerhahn Cortes
Diretor da Realiza Cursos e Treinamento